

EDITAL Nº 004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização do processo seletivo para admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial, no âmbito do Magistério Público Municipal para o ano de 2012, com base no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 67, da Lei nº 9394 (LDB), bem como a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999.

1. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de:

Cargo/Função	Vagas	Escolaridade	Área de atuação	Vencimentos	Carga Horária Semanal
Professor I (professor com magistério – 2º Grau) Ou Professor II (professor com licenciatura plena – Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil)	06	Habilitação obtida no ensino médio na modalidade normal (magistério) Ou Habilitação obtida no ensino superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, com registro no MEC	Educação Infantil	20:00 h = R\$ 912,12 Ou 20:00 h = R\$ 1.216,15	20 horas
Professor I (professor com magistério – 2º Grau) Ou Professor II (professor com licenciatura)	10	Habilitação obtida no ensino médio na modalidade normal (magistério) Ou Habilitação obtida no ensino	Primeira a Quarta série do Ensino Fundamental	20:00 h = R\$ 912,12 Ou 20:00 h = R\$ 1.216,15	20 horas

plena – Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil		superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, com registro no MEC			
Professor II – Educação Física	02	Habilitação obtida no ensino superior, em curso de Licenciatura Plena, na área específica de atuação, com registro no MEC	Educação Infantil e Primeira a Quarta série do Ensino Fundamental	20:00 h = R\$ 1.216,15 30:00 h= R\$ 1.822,37	20/30 horas

1.2. As convocações ocorrerão apenas quando surgir necessidade temporária e de excepcional interesse público, tais como:

I – em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

II – para lotação em escolas estaduais conveniadas;

III – em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Centro Educacional Eliziane Titon, situado na Rua 7 de Setembro, 539.

I – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência ou procuração.

1.4. O período de inscrição será de 28 de novembro a 12 de Dezembro de 2011, no horário compreendido das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min.

1.5. A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornada pública até o dia 14 de Dezembro de 2011, no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ibiam e no site: www.ibiam.sc.gov.br.

1.6. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam e no site: www.ibiam.sc.gov.br, referida no item 1.5.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter no mínimo dezoito anos de idade completos, até a data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar;
- e) Ter disponibilidade de carga horária de 04 horas diárias /20 semanais ou na proporcionalidade conforme a carga horária do cargo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A inscrição far-se-á mediante:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor;
- IV. certidão negativa de quitação eleitoral de votação nas últimas eleições (1º e 2º Turnos de 2010);
- V. carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- VI. certificado de escolaridade para o cargo pretendido;
- VII. cursos de aperfeiçoamento

3.2. A cópia dos documentos relacionados no item 3.1, deverão ser acompanhados de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

3.3. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para Inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

4 – DAS DATAS E LOCAIS DAS PROVAS:

4.1. Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo farão prova escrita (tipo múltipla escolha) com 25 questões, de acordo com os conteúdos constantes no anexo I do presente edital.

- I. As provas do Processo Seletivo terão 25 questões e serão na modalidade de escrita/objetiva.
- II. A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- III. A prova escrita/objetiva para os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 02 (duas) horas e será composta de **25 (vinte e cinco) questões objetivas** de múltipla escolha, subdividida em **4 (quatro) alternativas: A), B), C), D); dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.**
- IV. À prova escrita/objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.
- V. As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
- VI. O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".
- VII. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:
 - a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC);
 - b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) o candidato deverá colocar seu nome no cartão-resposta.

4.2 A prova escrita será realizada no seguinte local e horário:

I – data: 19 de Dezembro de 2011.

II – local: Centro Educacional Municipal – Eliziane Titon.

III – Horário: início 09h00min e término 12h00min.

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, portando original de sua cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, relativamente ao horário fixado para o início de sua realização.

4.5. Não será admitido, em local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

4.6. Na realização da prova, local e transcurso desta, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem estes a pessoas estranhas ao certame.

4.7. Não será admitida consulta qualquer, nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho, que sirva de armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como os telefones celulares, as agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

4.8. A Comissão de Seleção, sob as penas da lei, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade desta.

5. DA PROVA DE TÍTULOS:

5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues as cópias dos títulos, acompanhados de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato. Para comprovação dos títulos deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de curso de pós-graduação na área em que pretende atuar;
- b) Diploma de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta na área em que pretende atuar;
- c) Diploma de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta;
- d) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e freqüentando, na área em que pretende atuar;
- e) Diploma de magistério – ensino médio na área em que pretende atuar;
- f) Comprovante de freqüência na 6^a, 7^a ou 8^a fase de curso superior –Licenciatura Plena, Pedagogia – Séries Iniciais e/ou Educação Infantil, para os candidatos que não possuem Certificado Magistério – Ensino Médio e desejam atuar nas séries iniciais do ensino fundamental.

5.2. Fica vedada a entrega dos mesmos pelos candidatos após o encerramento das inscrições.

5.3. A prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

I – Seleção de Títulos – 10 (dez) pontos divididos em:

- a) **2,0 (dois) pontos** para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, até o limite de 6,0 pontos;
- b) **2,5 (dois e meio) pontos** para curso superior na área que pretende atuar;
- c) **1,0 (um) ponto** para o curso superior ou outra habilitação na área de atuação;
- d) **0,5 (meio) ponto** para quem apresentar documentos relacionados nas alíneas *d* e *f* do item 5.1;

5.4. O candidato deverá apresentar documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área em que pretende atuar, freqüentados ou ministrados nos anos de 2009 a 2011, com no mínimo 10(dez) horas e concluídos até 30.11.2011. Os documentos originais deverão ser apresentados e após a conferência serão devolvidos de imediato.

5.5. Para a classificação, mediante apresentação de títulos, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

I – Para os habilitados:

5.2.1. Habilitação Profissional – portador de certificado de cursos na seguinte ordem:

- a) Doutorado
- b) Mestrado
- c) Especialização
- d) Habilitação Plena
- e) Magistério

II – Para os não habilitados:

- a) estudante na área;
- b) formação escolar de acordo com a área de ensino ou disciplina para a vaga existente;
- c) formação escolar de acordo com a disciplina técnica específica;

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação será, pela ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação, esta composta pela soma dos pontos das provas descritas no item 4.1 – inciso IV e no item 5.3 – inciso I, divididos por 02 (dois).

6.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

I – Formação educacional, dando-se preferência àquele que possuir grau de instrução mais elevada;

II - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

III – Maior número de cursos de aperfeiçoamento;

IV - maior idade;

V - maior número de dependentes.

VI – maior tempo de serviço no magistério público municipal;

VII – maior tempo de serviço no magistério.

7.2.1.1. A certidão de tempo de serviço deverá ser anexada na ficha de inscrição.

6.3. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no Mural Público da Prefeitura e no site: www.ibiam.sc.gov.br no dia 26 de Dezembro de 2011.

6.4. O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem classificatória para ingressar com pedido de revisão da classificação.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e após análise, encaminhar as providências necessárias.

6.6. A ausência do candidato à hora designada para prova, ou a infringência às exigências constantes deste Edital para participação das provas, importará a sua eliminação na seleção.

6.7. Não haverá divulgação das eliminações dos resultados abaixo da média final mínima.

6.8. A prova terá caráter eliminatório.

6.9. A pontuação mínima para o candidato ser aprovado deve ser superior a 0 (zero)

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.3 Para a admissão candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos (certidão de crimes eleitorais);
- b) Comprovante que votou na última eleição (certidão de quitação eleitoral);
- c) Ter idade mínima de dezoito anos;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Carteira de trabalho;
- i) N° PIS/PASEP;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Uma foto 3x4;
- n) Comprovante de residência;

- o) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- q) Atestado médico de capacidade ocupacional;
- r) Carteira de Vacinação ou Cartão da Criança (para crianças de 1 a 5 anos de Idade) – apresentação anual;
- s) Comprovante de frequência escolar para as crianças de 6 a 14 anos de idade.

8. DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A remuneração mensal para o cargo está definida no quadro de vagas, constante no item 1.1 deste edital.

8.2. A remuneração mensal , para os candidatos que apresentarem comprovantes de escolaridade relacionados nas alíneas *d e f (ou seja, professor não habilitado)*, do item 5.1 deste Edital, será correspondente a remuneração do profissional com magistério (R\$ 912,12).

8.3. A contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou com o término do ano letivo/2012 ou ainda conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação, vinculando-se as disposições contidas na Lei n.º 113/99.

8.4. Se não houver cessão do motivo que deu causa à contratação até o término do ano letivo em curso, o contrato extingue-se automaticamente com o término do ano letivo/2012, respeitando-se também o prazo estipulado pela Secretaria de Educação, no ato da contratação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores do quadro de pessoal, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual incumbe a organização e aplicação da prova e emissão do julgamento mediante atribuições de notas, conforme item 5.1 e 5.2.

10 . DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

10.1 Os serviços serão prestados no Centro Educacional Eliziane Titon de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de conformidade com a carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, respeitada as hipóteses do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, mais o § 6º do artigo 40.

11.2. Eventuais candidatos em licenças médicas, concedidas pelo INSS, pelo princípio de que se encontram impossibilitados de trabalhar, na vigência da referida licença, ficam impossibilitados de tomar posse.

11.4. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrente, bem como estará sujeito a responsabilização legal dos atos praticados;

11.5. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as normas constantes deste edital;

11.6. A chamada dos candidatos aprovados será feita obedecida a ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, quando da existência de vaga a ser preenchida para o cargo pretendido;

11.7. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

11.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

11.9. Todos os papéis referentes à prova, bem como os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

11.10. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999, Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

11.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Ibiam, SC, 16 de novembro de 2011.

NELSOM MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

MARILENE VALESAN BORSOI
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

CONTEÚDO DAS PROVAS PARA PROFESSOR

Português 10 questões	Gramática – Regência e concordância verbal e nominal, uso dos porque, uso de crase, uso de onde e aonde, orações Coordenadas e Subordinadas, Separação de Sílabas, Acentuação Gráfica. e noções de redação de ofício. homônimos e parônimos. Nova Ortografia.
Matemática 05 questões	matemática básica, regra de três, porcentagem juros e equações.
Conhecimentos gerais 05 questões	Conhecimentos gerais do Município de Ibiam nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e Lei Orgânica do Município. Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. secretarias de desenvolvimento regionais. Eleições 2010.
Conhecimento específico na área de educação 05 questões	Constituição Federal: capítulo III da educação, cultura e do desporto, art. 212-213-214. Da administração pública art. 37 e 38. Lei do Fundeb. Dados da educação (Ministério e Secretaria de Estado) . LDB – Bússula da AMARP. PCN.

Ibiam, SC, 16 de Novembro de 2011.

NELSOM MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

MARILENE VALESAN BORSOI
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Assinale a opção para o cargo que pretende (área):

- () *EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR I - C/MAGISTERIO*
- () *EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR II - C/ ENSINO SUPERIOR*
- () *EDUCAÇÃO INFANTIL – não habilitado*
- () *1ª A 4ª SÉRIE – PROFESSOR I - C/MAGISTERIO*
- () *1ª A 4ª SÉRIE – PROFESSOR II - C/ ENSINO SUPERIOR*
- () *1ª a 4ª SÉRIE – não habilitado*
- () *PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA*
- () *PROFESSOR II – não habilitado*

Identificação:

Nome do candidato(a); _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Local de nascimento: _____ UF: _____
Estado civil: _____
Nº de dependentes: _____
Nº RG: _____ C.P.F: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ Nº _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Telefones para contatos: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação:

- () Declaração ou atestado de matrícula
- () Diploma de curso superior, com habilitação em: _____
- () Pós-graduação/Especialização: _____
- () Mestrado: _____
- () Doutorado: _____

Horas de aperfeiçoamento realizadas:

Total de horas de curso de aperfeiçoamento: _____

Tempo de serviço no magistério: Municipal /Estadual/Federal/Particular

Data de início : ____/____/____ Data Final: ____/____/____ Total de anos: _____
Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____ Total de anos: _____
Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____ Total de anos: _____
Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____ Total de anos: _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

- () cópia carteira de identidade
- () cópia certidão de nasc. de filhos menores de 14 anos
- () cópia do CPF
- () cópia do título de eleitor
- () comprovante escolaridade
- () cursos de aperfeiçoamento
- () tempo de serviço municipal
- () curso de pós-graduação
- () tempo de serviço estadual
- () curso de mestrado
- () tempo de serviço particular/federal
- () curso de doutorado
- () outros documentos: _____

Ibiam , ____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato